



PREFEITURA DE CRUZÍLIA/MG
Secretaria Municipal de Cultura, dos Esportes e Turismo.
Cruzília, Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador.



Ata da 126ª (centésima vigésima sexta) Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Cruzília – CMPCC. Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro de 2018 (dois mil e dezoito), foi realizada a reunião do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Cruzília na sala da Secretaria Municipal de Cultura, dos Esportes e Turismo no segundo andar da Prefeitura Municipal, situada a Rua Cel. Cornélio Maciel, nº. 135 (cento e trinta e cinco), no Centro desta mesma cidade e estado de Minas Gerais. A Assembleia Geral Ordinária teve sua convocação para as 15:00 horas (quinze horas), aguardamos mais quinze minutos para chegada dos convidados e a reunião teve início as 15:15 horas (quinze horas e quinze minutos). Estavam presentes: Silvio da Cunha Júnior, Secretário Municipal de Cultura, dos Esportes e Turismo; Gisely de Souza Maciel, Chefe do Departamento Municipal de Turismo; Francisco Caetano da Silveira, Vereador; Delciely de Rezende Silva Arantes, Coordenadora da Pré Escola; Simone Furtado Pereira, Chefe do Departamento de Recursos Humanos; Carlos Nogueira da Gama, Representante da Sociedade Civil; Gilberto Messias da Rocha, Secretário Municipal de Administração; Fernando Rogério Pereira Monteiro, Secretário Municipal da Fazenda e Planejamento; Ângela Aparecida Carvalho Santos, Chefe do Departamento de Contabilidade; Sebastião Nelson Xavier, Secretário Municipal de Educação; Kelsen Waner Ferreira, Representante das Escolas Municipais; Rosinalva Aparecida Arantes, Representante do Legislativo; Vera Lucia Sciani de Souza Ferreira, Secretaria Executiva do Gabinete. Dando início à reunião, o Secretário Municipal de Cultura, dos Esportes e Turismo, Silvio da Cunha Júnior agradeceu a presença de todos e indicou os seguintes assuntos para discussão: 1) Posse dos novos conselheiros citando o decreto nº 2.055/2018. 2) Notificação referente ao bem cultural tombado Liteira. Após a leitura da pauta o presidente apresentou o decreto nº 2.055/2018 de 30 de julho de 2018, com indicação dos novos membros do CMPCC para o mandato de 2018 (dois mil e dezoito) a 2019 (dois mil e dezenove) que são Ângela Aparecida Carvalhos Santos e Fernando Rogério Pereira Monteiro. Em seguida os novos conselheiros foram orientados quanto à importância do papel de cada um no CMPCC. Foi também explicado que o ICMS é uma política pública que estimula os Municípios a desenvolverem a proteção ao seu patrimônio cultural, oferecendo incentivo financeiro, é estabelecida pela Lei Estadual 18.030/09, trata-se de forma de distribuição da parcela da receita de ICMS pertencente aos Municípios. Cabe ao Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA/MG a responsabilidade pelos parâmetros e requisitos para recebimento do “ICMS Patrimônio Cultural”. Seguindo a pauta, o presidente solicitou a senhora Gisely que informasse a situação encontrada na



PREFEITURA DE CRUZÍLIA/MG
Secretaria Municipal de Cultura, dos Esportes e Turismo.
Cruzília, Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador.



fazenda Traituba, local de guarda da Liteira, bem tombado. Foi informado que de acordo com conversa Rodrigo (gerente da Iana Alimentos) referente ao estado de conservação do local de guarda do bem tombado Liteira, enviamos a ele e ao senhor Amaury (proprietário da Iana Alimentos) por e-mail um documento que se trata de uma notificação em 13 de novembro de 2017 na tentativa, sem sucesso, de sanar os problemas. Em visita obrigatória que é realizada anualmente por um profissional qualificado, que no caso foi a Arquiteta e Urbanista Fabiane Fonseca em 31 de julho de 2018, foi verificado que as dependências da Fazenda onde a mesma está abrigada não se encontra propícia e segura, o imóvel contém marcas de goteiras, cupins e muitos morcegos, inclusive ocasionando diversas sujidades fecais no bem. Foi explicado que é de extrema importância a realização deste trabalho anual, através do qual é possível identificar danos em seu estágio inicial e indicar medidas de salvaguarda para a conservação e preservação deste bem de grande destaque no acervo cultural do município de Cruzília. Além disso, o envio do laudo de estado de conservação para o IEPHA é de suma importância para que o município mantenha seu trabalho de planejamento e valorização do patrimônio cultural de Cruzília de uma forma ampla e efetiva como tem sido feita ao longo dos anos. Por isso a Secretaria Municipal de Cultura, dos Esportes e Turismo enviou outra notificação juntamente com os documentos pertinentes ao tombamento e sugerimos que a mesma seja trocada de lugar na própria fazenda para outro cômodo que apresente condições para abrigá-la de forma segura, ou mesmo que a Liteira seja cedida para permanecer em outro local seguro dentro dos limites de nosso Município, como o Museu Nacional do Cavalo Mangalarga Marchador. Após a explicação, os conselheiros, de comum acordo, decidiram que será necessário novamente o contato com o Rodrigo para saber se existe alguma previsão para sanar o problema, caso não exista essa previsão será necessário, de acordo com a Lei Municipal Nº 1539/2002, que estabelece as normas de proteção do patrimônio cultural de Cruzília, aplicar uma multa ao proprietário no valor de 50% do valor do bem cultural e solicitar ao Executivo Municipal que acione o Ministério Público, para que este aplique a legislação penal pertinente. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, Gisely de Souza Maciel, que a redigiu e lavrou, pelo Presidente que dirigiu os trabalhos e pelos que estiveram presentes na qualidade de conselheiros e participantes da reunião. Cruzília, 24 (vinte e quatro) de setembro de 2018 (dois mil e dezoito).

Gisely de Souza Maciel

Silvio da Cunha Júnior

Francisco Caetano da Silveira

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE CRUZÍLIA/MG
Secretaria Municipal de Cultura, dos Esportes e Turismo.
Cruzília, Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador.



Delciely de Rezende Silva Arantes *Delciely de Rezende S. Arantes*
Simone Furtado Pereira *SFPereira*
Carlos Nogueira da Gama *[Signature]*
Gilberto Messias da Rocha *[Signature]*
Fernando Rogério Pereira Monteiro *[Signature]*
Ângela Aparecida Carvalho Santos *[Signature]*
Sebastião Nelson Xavier *[Signature]*
Kelsen Waner Ferreira *[Signature]*
Rosinalva Aparecida Arantes *Arantes*
Vera Lucia Sciani de Souza Ferreira *[Signature]*